



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 273/2022, de 06 de abril de 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O crédito de que trata esta Lei, terá as seguintes classificações orçamentárias:

21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.0.00.00.00 – DESPESAS DE CUSTEIO
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos

632. - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
001.- Recursos Ordinários.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para atender a execução do presente crédito, a anulação total e ou parcial de dotações no orçamento vigente conforme exigido na Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica autorizado a suplementação em no mesmo percentual definido no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual 264/2021, para execução no Exercício de 2022 e suas alterações.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Areia de Baraúnas 06 de abril 2022.

Antonio Geronimo Duarte Macedo
ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 273/2022, de 06 de abril de 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O crédito de que trata esta Lei, terá as seguintes classificações orçamentárias:

21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.0.00.00.00 – DESPESAS DE CUSTEIO
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos

632. - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
001.- Recursos Ordinários.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para atender a execução do presente crédito, a anulação total e ou parcial de dotações no orçamento vigente conforme exigido na Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica autorizado a suplementação em no mesmo percentual definido no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual 264/2021, para execução no Exercício de 2022 e suas alterações.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Areia de Baraúnas 06 de abril 2022.

Antonio Geronimo Duarte Macedo
ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Municipal